



BOA VISTA

Quarta-feira
22 de Julho
de 2026

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 068/E, DE 17 DE JULHO DE 2026.

REGULAMENTA A EMISSÃO DA CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 48, II da Lei Municipal nº 1.370, de 03 de novembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída e regulamentada, no âmbito do Município de Boa Vista, a emissão da Carteira de Identificação Funcional, em conformidade com o art. 48, II da Lei Municipal nº 1.370, de 03 de novembro de 2011.

Art. 2º A Carteira de Identificação Funcional destina-se a comprovar a identidade e o vínculo funcional do seu titular com a Procuradoria Geral do Município, para fins de exercício das atribuições e prerrogativas inerentes ao cargo.

Parágrafo único A perda do vínculo funcional implicará o recolhimento obrigatório da carteira funcional.

Artigo 3º Ao titular da Carteira de Identidade Funcional de Procurador do Município são asseguradas as prerrogativas previstas em lei para o desempenho de suas funções institucionais, inclusive aqueles relacionados ao poder de polícia, podendo requisitar, quando necessário, auxílio e colaboração das autoridades públicas para o exercício de suas atribuições legais.

Art. 4º A Carteira de Identificação Funcional conterá, no mínimo:

I – nome completo do titular;

II – fotografia recente;

III – matrícula funcional;

IV – número do CPF;

V – número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil;

VI – data de expedição;

VII – assinatura do Chefe do Executivo Municipal, conforme art. 48, II da Lei 1.370/2011;

IX – número de registro da carteira funcional;

§ 1º Poderão ser inseridos elementos gráficos e dispositivos de segurança destinados a prevenir falsificações.

§ 2º A carteira poderá ser confeccionada em meio físico, digital ou ambos.

Art. 5º A emissão, controle, substituição, cancelamento e recolhimento das carteiras funcionais competirão à Procuradoria Geral do Município.

Art. 6º A segunda via da carteira funcional será expedida:

I – em caso de perda, extravio, furto ou roubo;

II – em caso de inutilização ou dano;

III – em razão de alteração de dados funcionais ou pessoais relevantes.

§ 1º Nas hipóteses dos incisos I e II, o interessado deverá formalizar requerimento acompanhado de declaração circunstanciada.

§ 2º A carteira substituída será cancelada e inutilizada pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 7º O uso indevido da carteira funcional sujeitará o responsável às sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Art. 8º A carteira funcional permanecerá válida enquanto subsistir a condição que autorizou sua expedição, observadas as hipóteses de cancelamento previstas neste Decreto.

Art. 9º A Procuradoria Geral do Município poderá expedir normas complementares necessárias à execução deste Decreto.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 17 de julho de 2026.

Marcelo Zeitouné
Prefeito de Boa VistaPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0855/P, DE 17 DE JULHO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica Municipal, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 388416/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Luiz Emanuel Freitas de Souza, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, Símbolo AS-10, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, a contar da data da publicação deste decreto.

Boa Vista - RR, em 17 de julho de 2026.

Marcelo Zeitouné
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****DECRETO Nº 0856/P, DE 17 DE JULHO DE 2026.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica Municipal, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 390046/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Davi Silva de Assunção Campos, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, Símbolo AS-9, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG, a contar da data da publicação deste decreto.

Boa Vista - RR, em 17 de julho de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****DECRETO Nº 0857/P, DE 17 DE JULHO DE 2026.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 387656/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica destituída, a pedido, a servidora efetiva Ana Carolina Nattrodt Dias, da Função de Confiança de Coordenador Pedagógico, Símbolo FC-15, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a contar de 16 de julho de 2026.

Boa Vista - RR, em 17 de julho de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****DECRETO Nº 0858/P, DE 17 DE JULHO DE 2026.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 385676/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica destituída, a pedido, a servidora efetiva Adriane Ferreira Soares, da Função de Confiança de Coordenador Pedagógico, Símbolo FC-15, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a contar de 30 de junho de 2026.

Boa Vista - RR, em 17 de julho de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****DECRETO Nº 0859/P, DE 20 DE JULHO DE 2026.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 32, inciso I e art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora Vyviane Nascimento Monteiro, do cargo efetivo de Assistente, Especialidade: Cuidador, Matrícula nº 961519, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 24 de abril de 2026, conforme o Processo nº 016600/2026, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Marcelo Zeitoune
Vice-Prefeito

Procuradoria Geral do Município
Marcela Medeiros Queiroz Franco

SECRETARIAS MUNICIPAIS**Secretaria Municipal de Governo - SMGOV**

Lairto Estevão de Lima Silva

Secretaria Municipal de Controle e Transparência - SMCT

Flávio Grangeiro de Souza

Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC

Miguel Faustino de Carvalho Neto

Secretaria Municipal da Casa Civil

Márcio Leandro Deodato de Aquino

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Alessandra Gonçalves Corleta

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Edimir Alvares Ribeiro Neto

Secretaria Municipal de Saúde - SMSA

Mareny Damasceno Pereira

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Kaynara Carvalho de Oliveira

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento**Social - SEMADS**

Nathália Cortez Diógenes Brandão

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI

Cezar Carlos Soto Riva

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Sandro Barbot Aroso Maia

Secretaria Municipal de Conservação Pública - SMCP

Lindonir das Neves Barreto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Rodrigo de Almeida Baraúna

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP

Felipo Jesus Medeiros - Interino

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB

Felipo Jesus Medeiros

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Sérgio Pillon Guerra

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC

José Diego da Silva

Agência Municipal de Empreendedorismo - AME-BV

Vivaldo Barbosa de Araújo Neto

Agência Reguladora Municipal - ARM

Daniel Augusto Araújo de Melo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Gestora

Jacqueline da Silva Almeida - Diagramadora

Boa Vista - RR, em 20 de julho de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0860/P, DE 21 DE JULHO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 32, inciso I e art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora Luciana de Jesus Amaral, do cargo efetivo de Assistente, Especialidade: Cuidador, Matrícula nº 961943, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 19 de maio de 2026, conforme o Processo nº 023685/2026, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 21 de julho de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 047/P, DE 17 DE JULHO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, de 11 de julho de 1992, com fulcro no art. 125, §2 e art. 127, da Lei Complementar 003/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Jozyanne Chrystinne de Souza Marinho, Afastamento do cargo de Professor, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 30030, do quadro de pessoal desta Prefeitura, sem remuneração, para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico Especializado II, símbolo AS-4, na Secretaria Municipal de Governo, a contar de 2 de junho de 2026, pelo período em que perdurar a sua nomeação para cargo comissionado naquela Secretaria, conforme o Processo nº 023555/2026.

Boa Vista - RR, em 17 de julho de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
LICITAÇÕES E COMPRAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 980301-108/2026 – SRP
Processo nº 009890/2026 – SEMADS

Objeto: Eventual aquisição gêneros alimentícios (frios) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SEMADS).

Entrega das Propostas: a partir de 23/07/2026 às 9h (Horário de Brasília) no sítio <https://www.gov.br/compras>.

Início da Disputa: dia 04/08/2026 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital ficará a disposição dos interessados no sítio <https://www.gov.br/compras>, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes>, <https://www.gov.br/pncp> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes

serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

Aipana de Almeida Nobre
Agente de Contratação/Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90036/2026 – SRP
Processo nº 029555/2025 – SMEC

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público aos interessados a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO final do Pregão Eletrônico nº 90036/2026, oriundo do Processo nº 029555/2025, tendo como objeto a Aquisição de materiais de higiene para atender as crianças matriculadas da rede municipal de ensino da Prefeitura de Boa Vista – SMEC e as demandas da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS. O certame teve como vencedora do grupo 01 a empresa COMERCIAL JANDAIA LTDA, CNPJ nº 22.379.413/0001-61 pelo valor total negociado de R\$ 4.254.694,85 (quatro milhões duzentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

Boa Vista - RR, 20 de julho do ano de 2026.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 90064/2026 – SRP
Processo nº 035513/2025 – SMEC

O Município de Boa Vista-RR, através da Agente de Contratação designada pelo Decreto nº 200/P-2025, publicado no DOM nº 6327 de 09/04/2025, comunica a quem interessar que após análise do recurso interposto pela empresa NOVORTHEC COMÉRCIO INTEGRADO LTDA, julga-o PROCEDENTE. A decisão, na íntegra, encontra-se anexada aos autos, à disposição dos interessados, e os demais atos deverão ser acompanhados por meio do sistema www.gov.br/compras.

Tyara Paula Plácida Level
Agente de contratação/Pregoeira Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES DIRETAS

RETIFICAÇÃO

O Município de Boa Vista, através da Secretaria Municipal de Licitações e Compras – SMLIC, por intermédio do Agente Público, vem retificar a publicação referente a CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 006/2026, veiculada no dia 17/07/2026, no Diário Oficial do Município – DOM, edição nº. 6635, página 6.

Onde se lê: "...Boa Vista – RR, 15 de agosto de 2026...".

Leia – se: "...Boa Vista – RR, 15 de julho de 2026...".

As demais informações permanecem inalteradas.

Boa Vista – RR, 21 de julho de 2026.

Cláudio Gomes Cardoso
Agente Público

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1583/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 349825/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Vanessa dos Santos Costa, Professora, Matrícula nº 9, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 25, 26, 27 e 28 de agosto de 2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º Turno das Eleições de 2020.

Boa Vista - RR, em 20 de julho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1584/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 355542/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Rosiane da Conceição Abreu, Professora, Matrícula nº 961100, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 23 e 24 de julho de 2026; 26 e 27 de agosto de 2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, na Eleição Suplementar para Governador 2026.

Boa Vista - RR, em 20 de julho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1585/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Luciane Cabral Silva, Assistente Técnico, Especialidade: Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 29689, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 20/07/2026 a 03/08/2026 e 01/09/2026 a 30/09/2026, conforme o Processo nº 030040/2025.

Boa Vista - RR, em 20 de julho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1586/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 90, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Neigila do Nascimento Silva, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 853892, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Afastamento para participar de programa de pós-graduação em nível de Mestrado, sem prejuízo da sua remuneração, a contar de 09/03/2026, com previsão de término em 09/03/2028, conforme o Processo nº 012115/2026.

Boa Vista - RR, em 20 de julho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1587/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Layele Martins Dias de Oliveira, Biomédica, Matrícula nº 850631, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 90 dias, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 08/09/2026 a 06/10/2026, 03/11/2026 a 02/12/2026 e 04/01/2027 a 02/02/2027, conforme o Processo nº 026600/2026.

Boa Vista - RR, em 20 de julho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1588/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Rosimar da Natividade Silva, Auxiliar de Serviços Diversos, Matrícula nº 26913, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao terceiro quinquênio, a serem usufruídos no período de 03/08/2026 a 27/08/2026 e 01/12/2026 a 20/12/2026, conforme o Processo nº 019749/2026.

Boa Vista - RR, em 20 de julho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1589/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 34, inciso III e parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 2.527/2024, conforme Processo nº 025273/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Qualificação, em percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre o vencimento inicial da carreira da servidora Kamylla Macedo Sousa, Assistente Social, Matrícula nº 953208, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pela participação com aproveitamento em curso de pós-graduação em nível de Mestrado, a contar de 6 de janeiro de 2026.

Art. 2º Cessar os efeitos da Portaria nº 3065/2025-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6489, de 9 de dezembro de 2025, que concedeu Gratificação por Qualificação, em percentual de 10% (dez por cento), incidente sobre o vencimento inicial da carreira da servidora Kamylla Macedo Sousa, Assistente Social, Matrícula nº 953208, a contar de 5 de janeiro de 2026.

Boa Vista - RR, em 20 de julho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1590/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Katicilene Hally Vicente Pereira, Assistente Administrativo, Matrícula nº 27931, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 05/09/2026 a 19/09/2026 e 02/12/2026 a 31/12/2026, conforme o Processo nº 019488/2026.

Boa Vista - RR, em 20 de julho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1591/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Mariza Ferreira de Souza, Enfermeira, Matrícula nº 29792, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 15 dias, referente ao segundo quinquênio, a serem usufruídos no período de 08/09/2026 a 22/09/2026, conforme o Processo nº 004329/2026.

Boa Vista - RR, em 20 de julho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1592/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 389771/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Erienderson Paiva dos Santos, Assessor II, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Gerente, Símbolo CF-4, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, em razão de usufruto de férias do titular Thiago Silva Xavier, no período de 15/07/2026 a 24/07/2026.

Boa Vista - RR, em 20 de julho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1593/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 34, inciso II e parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 2.527/2024, conforme Processo nº 023155/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Qualificação, em percentual de 10% (dez por cento), incidente sobre o vencimento inicial da carreira do servidor Gabriel Pereira Parreira, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 955113, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pela participação com aproveitamento em curso de pós-graduação em sentido amplo, a contar de 1º de junho de 2026.

Art. 2º Cessar os efeitos da Portaria nº 1984/2025-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6424, de 3 de setembro de 2025, que concedeu Gratificação por Qualificação, em percentual de 5% (cinco por cento), incidente sobre o vencimento inicial da carreira do servidor Gabriel Pereira Parreira, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 955113, a contar de 31 de maio de 2026.

Boa Vista - RR, em 20 de julho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1594/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 358420/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Davison Douglas Ca-

valcante de Oliveira, Professor, Matrícula nº 965964, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 22, 23, 24 e 27 de julho de 2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, na Eleição Suplementar para Governador 2026.

Boa Vista - RR, em 20 de julho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1595/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 34, inciso III e parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 2.527/2024, conforme Processo nº 022145/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Qualificação, em percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre o vencimento inicial da carreira da servidora Sandra do Nascimento Ribeiro Flauzino, Enfermeira, Matrícula nº 29625, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pela participação com aproveitamento em curso de pós-graduação em nível de Mestrado, a contar de 2 de junho de 2026.

Art. 2º Cessar os efeitos do Decreto nº 2141/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 3584, de 23 de dezembro de 2013, que concedeu Gratificação por Qualificação, em percentual de 10% (dez por cento), incidente so-

bre o vencimento inicial da carreira da servidora Sandra do Nascimento Ribeiro Flauzino, Enfermeiro, Matrícula nº 29625, a contar de 1º de junho de 2026.

Boa Vista - RR, em 20 de julho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1596/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 17, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura, relacionados na forma do anexo único desta Portaria, considerando o Relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores da Educação – CAD-EDU conforme o Processo nº 025645/2026.

Boa Vista - RR, em 20 de julho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1596/2026-SMAG, DE 20 DE JULHO DE 2026.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

ORD.	MAT.	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE	ADMISSÃO	REFERÊNCIA A ATUALIZAR	DATA DA CONCESSÃO	INTERSTÍCIO
1	29202	Simone de Oliveira Damasceno	Professor	Pedagogia	24/7/2013	B-6 para B-7	24/7/2026	2024-2026
2	29193	Sirdennys da Silva Santana	Professor	Pedagogia	24/7/2013	B-5 para B-6	24/7/2026	2024-2026
3	29182	Solange Mendes Oliveira	Professor	Pedagogia	24/7/2013	B-6 para B-7	24/7/2026	2024-2026
4	29189	Suanny Souza da Silva	Professor	Pedagogia	24/7/2013	B-6 para B-7	24/7/2026	2024-2026
5	29212	Sueila Fernanda de Brito Germano	Professor	Pedagogia	24/7/2013	B-6 para B-7	24/7/2026	2024-2026
6	29205	Suellem Cristina de Almeida Boff	Professor	Pedagogia	24/7/2013	A-6 para A-7	24/7/2026	2024-2026
7	29252	Tania Maria Ferreira Pessoa	Professor	Pedagogia	24/7/2013	B-6 para B-7	24/7/2026	2024-2026
8	29248	Tassia Lorenna Alvarenga Carneiro	Professor	Pedagogia	24/7/2013	B-6 para B-7	24/7/2026	2024-2026
9	29256	Telma Marly Almeida Gomes	Professor	Pedagogia	24/7/2013	B-6 para B-7	24/7/2026	2024-2026
10	29271	Vacelene Ribeiro de Queiroz	Professor	Pedagogia	24/7/2013	B-6 para B-7	24/7/2026	2024-2026
11	29263	Valdinete Rodrigues da Silva	Professor	Pedagogia	24/7/2013	B-6 para B-7	24/7/2026	2024-2026
12	29260	Valdo da Silva Costa	Professor	Pedagogia	24/7/2013	B-6 para B-7	24/7/2026	2024-2026
13	29264	Valquiria Silva do Nascimento	Professor	Pedagogia	24/7/2013	B-6 para B-7	24/7/2026	2024-2026
14	29268	Valterlane Silva de Freitas	Professor	Pedagogia	24/7/2013	B-6 para B-7	24/7/2026	2024-2026
15	29277	Valtina Alves Figueiredo	Professor	Pedagogia	24/7/2013	B-6 para B-7	24/7/2026	2024-2026
16	29273	Vania Alves Machado	Professor	Pedagogia	24/7/2013	B-6 para B-7	24/7/2026	2024-2026
17	29261	Vanuza Loureiro Sousa	Professor	Pedagogia	24/7/2013	B-6 para B-7	24/7/2026	2024-2026
18	29262	Vera Lucia Melo Rodrigues	Professor	Pedagogia	24/7/2013	B-6 para B-7	24/7/2026	2024-2026
19	29280	Wagner Silva Avelino	Professor	Pedagogia	24/7/2013	B-6 para B-7	24/7/2026	2024-2026
20	29284	Walmir Freitas dos Reis	Professor	Pedagogia	24/7/2013	B-6 para B-7	24/7/2026	2024-2026
21	29755	Welton de Souza Teixeira	Professor	Educação Física	31/7/2013	A-6 para A-7	31/7/2026	2024-2026
22	29291	Yldemara de Oliveira Dutra	Professor	Pedagogia	24/7/2013	B-6 para B-7	24/7/2026	2024-2026
23	29288	Zilma Alves Amorim Coelho	Professor	Pedagogia	24/7/2013	B-6 para B-7	24/7/2026	2024-2026

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**PROCESSO NUP 00000.0.026247/2026****ASSUNTO: Abono de Permanência****INTERESSADO: Heloisa Lima de Souza****DECISÃO**

[...]

14. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, considerando o preenchimento dos requisitos legais e com fulcro no que dispõe o art. 17, III e art. 48 da Lei n. 1.755/2016, DEFIRO o pedido de concessão de Abono Permanência à servidora HELOISA LIMA DE SOUZA, Auxiliar, Especialidade: Auxiliar de Serviços Diversos – EXT, matrícula n. 26798, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de 3.7.2026.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**PORTARIA Nº 105/2026/PRESSEM**

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 4º, inciso IX, da Lei Municipal nº. 1.903/2018.

CONSIDERANDO O Contrato nº 08/2026, oriundo do Processo nº 023308/2026, Aquisição de material de chaveiro e carimbos para atender as necessidades do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – Pressem.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Ruberlandia Souza dos Santos, matrícula nº 007, como Gestora do contrato, e as servidoras Isabelly Pereira Trindade da Silva, matrícula nº 00051 e Christiane da Silva Moraes, matrícula nº 044, como fiscais do processo acima mencionado.

Boa Vista, 20 de julho de 2026.

(assinatura digital)
Paulo Roberto Bragato
Presidente do Pressem

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**EXTRATO DO CONTRATO**

Processo nº 23308/2026 (Volume 1)

Espécie: Contrato nº. 08/2026

Objeto: Contratação da empresa Especializada em serviços de chaveiro e carimbos para atender as necessidades do Regime de Previdência Social dos Servidores públicos do Município de Boa Vista – Pressem.

Modalidade: Pregão eletrônico 90023/2026/SRP

Vigência: O prazo inicial de vigência do contrato é de 05 (cinco) anos, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021, com Decreto Municipal nº 083/2025.

Unidade Orçamentária: 02.06.02 Fonte de Recursos: Próprio

Programa de Trabalho: 09.122.0013.2.029 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 e 3.3.90.30.00

Valor: 4.769,70 (quatro mil e setecentos e sessenta e nove reais e setenta centavos)

valor: 600,00 (seiscientos reais).

Contratante: Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – Pressem
Interveniente: Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – Pressem.
Contratada: ABRAAO F. DE SOUZA
Assinatura do Contrato: 13 de julho de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COORDENAÇÃO DE FORMAÇÃO CONTINUADA**PORTARIA Nº 109/2026 – SMEC**

INSTITUI A SUBCOMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA HABILITAÇÃO DE GESTORES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BOA VISTA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 065/2026, que dispõe sobre o processo de seleção de gestores escolares com base em critérios técnicos de mérito e desempenho para atuação nas unidades de ensino da Rede Municipal de Boa Vista;

CONSIDERANDO a necessidade de apoio técnico e administrativo referente ao Processo Seletivo, conforme § 1º do Art 2 da Portaria nº101 de 14/07/2026, faz-se necessária constituir a Subcomissão para o processo seletivo interno;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Subcomissão Organizadora do Processo Seletivo Interno nº 001/2026/PMBV/SMEC, destinada à formação do Banco de Gestores Escolares Habilitados da Rede Municipal de Ensino de Boa Vista, responsável pelo acompanhamento e avaliação das etapas, composta pelos seguintes servidores:

- I. ADMILSON DA COSTA NASCIMENTO
- II. ANA CLEILCE DA SILVA FARIAS
- III. ANA PAULA DA SILVA PINHEIRO
- IV. ANDREY INACIO GOMES
- V. ANTONIA EMILENE NASCIMENTO BECKMAN
- VI. CAMILA COELHO RODRIGUES
- VII. CLAUDEAN FERREIRA LIMA FILHO
- VIII. DALILA FRANÇA BARBOSA
- IX. DANIELY RODRIGUES PADILHA
- X. DAVID DANTAS TARGINO
- XI. ELISANGELA BERREZA LIMA
- XII. FÁBIO LUIZ NOGUEIRA DOS SANTOS
- XIII. GELSON DA SILVA PEIXOTO
- XIV. GLEDSON EDUARDO MESSIAS DE SOUSA
- XV. GRACIANA CASTRO NASCIMENTO
- XVI. HOZANA DA CRUZ FERREIRA
- XVII. ISAAC TEIXEIRA DA SILVA
- XVIII. ISRAEL PATRICIO GOMES
- XIX. LARISSA PIMENTEL MOREIRA
- XX. LEIA SOUSA MORENO JULIAO
- XXI. MARIA EDILENE COSTA DA SILVA
- XXII. MARLOS FERREIRA BESSA
- XXIII. NELSON GOMES MARTINS JUNIOR
- XXIV. PATRICIA KELLY SOUZA
- XXV. RAILENE DE MOURA AZEVEDO
- XXVI. RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA
- XXVII. VALESKA KATYUSCIA DUARTE
- XXVIII. WELLEN BARROSO DA SILVA
- XXIX. WILMA DE OLIVEIRA SANTOS

Art. 2º A Subcomissão Organizadora será presidida pela servidora Francimeire Souza Almeida, competindo-lhe coordenar os trabalhos, distribuir as atribuições entre os membros e adotar as medidas necessárias ao regular desenvolvimento do Processo Seletivo.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Assinatura eletrônica)
Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 04786/2025 – SMEC

Espécie: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 383/2025/SMEC

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 383/2025/SMEC, por mais 12 (doze) meses, contados de 02 de julho de 2026 – referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS PROGRAMA EDUCACIONAL BV128 VR, PELO APLICATIVO DE REALIDADE VIRTUAL, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BOA VISTA-RR conforme justificativa de NUP (9.325436/2026) e Parecer Jurídico nº 207-02/2026-PGM/PLC de NUP (9.346056/2026), do correspondente processo, nos termos previstos da Lei nº 14.133/2021.

- As despesas com a execução do presente Aditivo correrão à conta da seguinte Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.40.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Contratada: BV128 SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 34.549.763/0001-08

Data de Assinatura: 26 de junho de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 6973/2023/SMEC

Espécie: Décimo Primeiro Termo Aditivo Do Contrato nº 305/2024/SMEC

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 305/2024/SMEC, por mais 90 (noventa) dias, contado a partir de 17 de julho de 2026 – referente a OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO BAIRRO PROFESSORA ARACELI SOUTO MAIOR, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR – conforme especificado no Parecer Técnico nº 215/2026 SMO – IE NUP nº (9.377998/2026) e Parecer Jurídico nº 232-02/2026 – PGM/PLC NUP nº (9.385925/2026) do correspondente processo, nos termos da Lei 8.666/93.

- Fica prorrogada a Ordem de Serviços nº 007/2024 do Contrato nº 305/2024/SMEC por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 17 de julho de 2026, conforme especificado no Parecer Técnico nº 215/2026 SMO-IE NUP (9.377998/2026) e Parecer Jurídico nº 202-0/2026 – PGM/PLC NUP nº (9.287713/2026) do correspondente processo.

- As despesas com a execução do presente Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.056, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO;

b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.056, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recurso: CONVÊNIO – QSE;

c) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.365.0078.2.067, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recurso: FUNDEB.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Contratada: COEMA CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 04.236.920/0001-64

Data de Assinatura: 16 de julho de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 229/2026/SMEC**

Referente ao Pregão Eletrônico nº 90060/2026
Processo nº 020707/2026 – SMEC

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico nº 90060/2026, referente ao Processo nº 020707/2026/SMEC cujo objeto é a EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE FOLHAS DE PAPEL NOS FORMATOS A4 E A3, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS, conforme fornecedor e valor discriminado a seguir: empresa classificada: INFOR EXPRESS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.889.121/0001-48, ITEM 01 no valor de R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais), válidos pelo período de 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura.

Data da assinatura: 17 de julho de 2026.

(Assinatura Eletrônica)

Edimir Alvares Ribeiro Neto

Secretário Municipal de Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PRORROGAÇÃO DA VALIDADE
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no item 3.1 do Edital nº 003/2025/PMBV/SMEC, que prevê a possibilidade de prorrogação da validade do Processo Seletivo Simplificado por igual período.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada, por 06 (seis) meses, a validade do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 003/2025/PMBV/SMEC, de 21 de julho de 2026, ficando prorrogada até 21 de janeiro de 2027.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital nº 003/2025/PMBV/SMEC.

(Assinatura eletrônica)

Edimir Alvares Ribeiro Neto

Secretário Municipal de Educação e Cultura - SMEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COORDENAÇÃO DE FORMAÇÃO CONTINUADA**

EDITAL 001/2026/SMEC/PMBV

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno para constituição do Banco de Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino de Boa Vista, instituída pela Decreto nº 065E/2026, no uso das atribuições que lhe confere o Edital nº 001/2026/SMEC, torna público o Resultado Preliminar das Inscrições, referente à Primeira Etapa do certame.

Art. 1º Fica divulgado, no Anexo I deste Edital, o resultado preliminar da análise das inscrições, contendo a relação das inscrições deferidas e indeferidas, conforme verificação do atendimento aos requisitos de habilitação previstos no Edital.

Art. 2º Os candidatos que tiveram sua inscrição indeferida poderão interpor recurso administrativo, exclusivamente na forma, prazo e condições estabelecidos no Cronograma constante do Anexo I do Edital.

Art. 3º A interposição de recurso não implica o deferimento automático da inscrição, permanecendo sua situação condicionada à análise e julgamento da Comissão Organizadora.

Art. 4º O resultado definitivo das inscrições será publicado após o julgamento dos recursos interpostos, confor-

me cronograma oficial.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Assinatura eletrônica)
Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COORDENAÇÃO DE FORMAÇÃO CONTINUADA

ANEXO I – RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	RESULTADO	ITEM DE INDEFERIMENTO
4024903	ADONES ROSALIDIA DE MENESES	DEFERIDO	
8195847	ADRIANA DA SILVA BARBOSA	DEFERIDO	
2214036	ALYNE SOUSA CANELA	DEFERIDO	
1773829	ANDREIA DOS SANTOS PONTES	INDEFERIDO	4.5 alínea e; 4.6 alínea g; 4.6 alínea h.
9395390	ANDRÉIA PERON DO PRADO	DEFERIDO	
4965013	ANTONIA MATOS DA SILVA	DEFERIDO	
6561813	ANTONIA NECO DA CRUZ NOGUEIRA	DEFERIDO	
7010955	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	DEFERIDO	
6619018	ARACELIS CORRÊA DOS SANTOS	DEFERIDO	
7527681	BRUNO FIGUEIROA OLIVEIRA	DEFERIDO	
9132914	CELIA MARIA SOARES DA COSTA	DEFERIDO	
1598375	CELITA SANCHES DA SILVA	DEFERIDO	
7080169	CLAUDI SILVA SOUZA	DEFERIDO	
3439716	DARYHANNA ANDRADE OLIVEIRA DA SILVA	DEFERIDO	
5970187	DAYLLA LUZ DE ARAUJO	DEFERIDO	
3263954	DÉBORA DE SOUSA MELO	DEFERIDO	
3462233	DIVALDO RODRIGUES BATISTA	DEFERIDO	
4484902	DJANICE DA SILVA DE SOUSA SANTOS	DEFERIDO	
4809198	EDIANE SOUSA MIRANDA RAMOS	DEFERIDO	
8397405	EDINAR ALMEIDA DE CASTRO DE SOUSA	DEFERIDO	
6301815	EGLAICE SOARES LIMA	DEFERIDO	
4619706	ELENICE OLIVEIRA PRADO	INDEFERIDO	4.5 alínea e; 4.6 alínea g; 4.6 alínea h.
9989327	ELINETE LOBO FOLHADELA	DEFERIDO	
4183435	ELIZABETH DE ALMEIDA LIMA	DEFERIDO	
2845073	ELIZAMA LINDOSO SOUSA CHAGAS	DEFERIDO	
1111680	ELLEN SARA AZEVEDO DA SILVA	DEFERIDO	
6124069	ÉRICO VERÍSSIMO DA SILVA ARAÚJO	DEFERIDO	
5971604	ERIKA NELI EVANGELISTA COSTA	DEFERIDO	
9564818	ESMERALDA PEREIRA SILVA ARAUJO	DEFERIDO	
1390684	FRANCIANE FERREIRA DOS SANTOS	INDEFERIDO	4.5 alínea e; 4.6 alínea h.
4986973	FRANCISCA ROSELIA SILVA ALENCAR	DEFERIDO	
7957160	GIBERVALTON ALVES DE LIMA	DEFERIDO	
8302788	GREYCE KELLY CALHEIROS DE SOUZA MAGALHÃES	DEFERIDO	
7603040	JAMILY PORTELA FROTA	DEFERIDO	
5649223	JANETE DAS GRAÇAS MORAIS DA PAZ	DEFERIDO	
1051509	JOCIMEIRE LIMA TORRES	DEFERIDO	
8298141	JOCINAIRA COSTA SOUSA	DEFERIDO	
2912269	JONILDE LIMA DA SILVA	DEFERIDO	
5191233	JOSÉ ELIAS RODRIGUES FILHO	DEFERIDO	
8396512	JOZIANE SOUSA MACHADO	DEFERIDO	
5215940	JUCINETE COSTA PIZANO	DEFERIDO	
2025762	KÁTIA SIMONE CARDOSO FROZ	DEFERIDO	
8861935	KATIUSCIA MOREIRA MELO	DEFERIDO	
6420611	KELCILENE NAKAUTH FRANCO	DEFERIDO	
7280795	LAIZ FURMAN TOMÉ	DEFERIDO	
9642220	LEILA PEREIRA DA COSTA	DEFERIDO	
4184109	LÚCIA GOMES RODRIGUES	DEFERIDO	
9490165	LUCIANA NETO DE LIMA	DEFERIDO	
2312371	LUCIENE DE OLIVEIRA PAULA	DEFERIDO	
1946334	LUCIMEIRY BARBOSA DA COSTA	DEFERIDO	
7852301	LUDEMILLA SACRAMENTO SANTOS	DEFERIDO	
1840236	LUIZ OTAVIO RIBEIRO RODRIGUES	INDEFERIDO	4.5 alínea f; 4.6 alínea g.
7334965	MARA DALILA SEIXAS SANTOS	INDEFERIDO	4.5 alínea e; 4.6 alínea h.
8910959	MARCIA AROUCHE DE PINHO	DEFERIDO	
6909310	MÁRCIA GREICE MAGALHÃES DA SILVA	DEFERIDO	
4204435	MARCIO AUGUSTO DA SILVA ALMEIDA	DEFERIDO	
8185317	MARCOS ANTONIO SANTOS SILVA	DEFERIDO	
2175182	MARIA DINALVA DA SILVA GAMA	DEFERIDO	
2234390	MARIA DO CARMO DE AZEVEDO SALVADOR	DEFERIDO	
9163042	MARIA ELIZANGELA DE SOUZA ALMEIDA	DEFERIDO	
2728163	MARIA ELZA COSTA CAVALCANTE	DEFERIDO	
4175009	MARIA GEDIAN DE SOUSA CASTRO	DEFERIDO	
1459716	MARIA IRANETE MINEIRO PINHO	DEFERIDO	
9734643	MARIA ROSANGELA DOS PRAZERES PINHO	DEFERIDO	

7134390	MARIA ROZANA CARDOSO FROZ	DEFERIDO	
8029374	MARINA MADUREIRA SILVA DE DEUS	DEFERIDO	
8864336	MERIAM CARLOS DOS SANTOS BORGES	DEFERIDO	
7410625	MICHEL MARTINS DA SILVA	DEFERIDO	
2056171	MOCILENE VALENTIM DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	4.5 alínea e; 4.6 alínea h.
4237744	NILVA PATUCI SOTO RIVA	DEFERIDO	
7012193	PABLA DANILLA PAES DE BARROS	DEFERIDO	
4912734	PATRICIA PAIVA GARCIA	DEFERIDO	
4560113	PAULA MONALISA FERNANDES COSME BRITO	DEFERIDO	
5429016	PAULA ROBERTA DOS PRAZERES SANTOS	DEFERIDO	
4013450	RAMON GOMES COELHO TORRES	INDEFERIDO	4.5 alínea b; 4.6 alínea e; 4.6 alínea h.
1761200	REMESSON AQUINO HENRIQUE DE OLIVEIRA	DEFERIDO	
8390163	ROBERT CARVALHO DE VASCONCELOS	DEFERIDO	
2430891	ROBERTA BORGES MONTEIRO	DEFERIDO	
8012867	ROSICLEIDE MENDONÇA DE LIMA	DEFERIDO	
4359401	ROSIELMA FÁTIMA MATOS LIRA	DEFERIDO	
1163583	SANDRA CRISTINA DA SILVA ANICETO	DEFERIDO	
9495308	SANDRA LOPES LIMA	DEFERIDO	
6832600	SANDRA MILENE ALVES GUIMARÃES	DEFERIDO	
1748003	SARA DA CONCEIÇÃO FONSECA	DEFERIDO	
6150992	SILOÉ AUGUSTA LIMA DA SILVA	DEFERIDO	
9272900	SÓSTENES ALMEIDA SOUSA	DEFERIDO	
1397941	SUELI VIEIRA FEITOSA	DEFERIDO	
8601897	SUELMA DAMASCENO OLIVEIRA COSTA	DEFERIDO	
1956827	SUYANNE RODRIGUES ALVES LARANJEIRA	DEFERIDO	
2407962	SUZAN KATHELEN FERREIRA SOARES	DEFERIDO	
5323195	UZIELITA DE OLIVEIRA CARDOSO	DEFERIDO	
8318625	VALDIVINO BARROS MORIS	DEFERIDO	
9620075	VANDERLY ALVES	DEFERIDO	
3825295	VANIA MARIA MOREIRA LEITE	DEFERIDO	
6705932	WALQUIRIA AMORIM GONÇALVES FRANCHI	DEFERIDO	
5410533	WILIANE IZABEL ANANIAS GOMES MORAES	DEFERIDO	

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

PORTARIA Nº. 053/2026 – GAB/SMO/GC

NUP: 00000.9.392386/2026

A Secretária Municipal de Obras, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas atra-vés do Decreto nº 0362/P, de 31 de março de 2026, publicado no DOM nº 6566, de 31 de março de 2026;

Considerando o Contrato Administrativo nº. 507/2026/SMEC - Processo nº 20354/2025/SMEC, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para execução das obras de construção da escola municipal em tempo integral Parque do Rio Branco, no município de Boa Vista/RR.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Carlos Anderson Uchoa Mariano, Secretário Municipal de Obras - Adjunto (Gestor), Octávio Emílio Portela Messa, Engenheiro Civil, CREA 261770282-0 – (Fiscal Técnico), Maria Alíssia Ferreira dos Santos, Engenheira Civil, CREA 0920965350 – (Fiscal Técnico), Bianca Marcelle Saraiva da Silva, Arquiteta e Urbanista, CAU A 149854-1 – (Fiscal Técnico), John Kennedy Coelho Pereira, Engenheiro Eletricista, CREA 0922021910 (Fiscal Técnico) e Wilas dos Santos Carvalho, Cargo: Assessor Técnico Especializado III - AS 05, Matrícula nº 25695 – (Fiscal Administrativo), lotados nesta Secretaria, para fiscalizar/supervisionar os serviços supracitados, sob a responsabilidade técnica da COEMA CONSTRUTORA LTDA;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Obras, em 20 de julho de 2026.

(Assinatura eletrônica)
Kaynara Carvalho de Oliveira
Secretária Municipal de Obras

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**

PORTARIA Nº. 056/2026 – GAB/SMO/GC

NUP: 00000.9.393887/2026

A Secretária Municipal de Obras, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas atra-vés do Decreto nº 0362/P, de 31 de março de 2026, publicado no DOM nº 6566, de 31 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º – Destituir o servidor Wyljams de Sousa Carvalho – matrícula nº 850450 da COMISSÃO DE ANÁLISE TÉCNICA DO CHAMAMENTO Nº. 001/2026.

Art. 2º – Designar a servidora: Nayany Karol Reis de Souza, matrícula nº 30077, para substituir na comissão acima descrita.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Obras, em 20 de julho de 2026.

(Assinatura eletrônica)
Kaynara Carvalho de Oliveira
Secretária Municipal de Obras

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 029/2026

NUP: 00000.9.392291/2026

De acordo com as cláusulas contratuais e demais dispositivos legais aplicáveis, a COEMA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ: 04.236.920/0001-64, FICA AUTORIZADA a providenciar a execução/prestação dos serviços, objeto da Concorrência Eletrônica nº 90029/2025, constante no Processo nº 20354/2025/SMEC a qual será executada e regida em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, conforme especificações técnicas, cronograma físico-financeiro e demais documentos que integram o Contrato nº 507/2026/SMEC, conforme preceitos de direito público e privado aplicáveis.

GESTÃO/FISCALIZAÇÃO: Carlos Anderson Uchoa Mariano, Secretário Municipal de Obras - Adjunto (Gestor), Octávio Emílio Portela Messa, Engenheiro Civil, CREA 261770282-0 – (Fiscal Técnico), Maria Alíssia Ferreira dos Santos, Engenheira Civil, CREA 0920965350 – (Fiscal Técnico), Bianca Marcelle Saraiva da Silva, Arquiteta e Urbanista, CAU A 149854-1 – (Fiscal Técnico), John Kennedy Coelho Pereira, Engenheiro Eletricista, CREA 0922021910 (Fiscal Técnico), e Wilas dos Santos Carvalho, Cargo: Assessor Técnico Especializado III - AS 05, Matrícula nº 25695 – (Fiscal Administrativo), lotados nesta Secretaria.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para execução das obras de construção da escola municipal em tempo integral Parque do Rio Branco, no município de Boa Vista/RR, conforme discriminado e especificado no Edital.

DO PREÇO E PAGAMENTO: O VALOR GLOBAL DO CONTRATO É DE R\$ 45.299.068,68 (quarenta e cinco milhões, duzentos e noventa e nove mil, sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos), que deverão ser pagos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia da Informação - SMPOFTI, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE.

Nota de Empenho para o exercício financeiro vigente: 3776 Unidade Orçamentária: 02 07 01, Funcional Programática: 12.361.0016.2037.0000, Categoria Econômica: 4.4.90.51.91 – Fonte de Recurso: 1.500.1001 – R\$: 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil) – RECURSO PRÓPRIO.

DO PRAZO: O prazo de execução do objeto será de 900 (novecentos) dias, podendo ser prorrogado nos termos

do art. 115 da Lei 14.133/21.

A execução da obra/serviço será iniciada em até 10 (dez) dias úteis, contados da emissão desta Ordem de Serviço emitida pela Contratante.

Boa Vista – RR, 20 de julho de 2026.

(ASSINATURA DIGITAL)
Edimir Alvares Ribeiro Neto
CPF nº 0XX.8XX.1XX-70
Secretário Municipal de Educação e Cultura

(ASSINATURA DIGITAL)
Kaynara Carvalho de Oliveira
CPF nº 062.XXX.XXX-19
Secretária Municipal de Obras

Recebido em:

(Assinatura Digital)
Eloy José dos Santos Júnior
CPF nº 382.XXX.XXX-68
Representante

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO**

**AVISO DE REABERTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
PROCESSO Nº 021035/2026**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA, pelo intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SMO torna público, para conhecimento dos interessados a reabertura do presente procedimento para fins de CREDENCIAMENTO de empresa(s) do ramo da construção civil com comprovada Capacidade Técnica, Jurídica e Financeira que manifestarem interesse na apresentação de proposta visando implementar o “Programa Minha Casa minha Vida” do Governo Federal, consubstanciado na execução de projetos e obras de construção de unidades habitacionais residenciais, conforme disposições da Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023, conforme lote descrito a seguir:

• Lote I – RESIDENCIAL CIDADÃO I – 128 UH.

A sessão de Chamamento Público será realizada no dia 05 de agosto de 2026, às 9:30h, horário local, para recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta Técnica, pela Comissão Técnica de Avaliação, na Secretaria Municipal de Obras - SMO, situada na Av. Santos Dumont. nº 1271, bairro São Francisco.

O Edital de Chamamento Público e seus anexos estão disponíveis na sede da Secretaria Municipal de Obras - SMO, situada na Av. Santos Dumont. nº 1271, bairro São Francisco, das 08h às 14h (horário local) podendo também ser retirado via e-mail através do endereço eletrônico: smou@boavista.rr.gov.br.

Boa Vista – RR, 20 de julho de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
Kaynara Carvalho de Oliveira
Secretária Municipal de Obras

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO**

**AVISO DE ABERTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
PROCESSO Nº 021035/2026**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA, pelo intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SMO torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do presente procedimento para fins de CREDENCIAMENTO de empresa(s) do ramo da construção civil com comprovada Capacidade Técnica, Jurídica e Financeira que manifestarem interesse na apresentação de proposta visando implementar o “Programa Minha Casa minha Vida” do Governo Federal, consubstanciado na execução de projetos e obras de construção de unidades habitacionais residenciais, conforme disposições

da Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023, conforme lote descrito à seguir:

• Lote IV- RESIDENCIAL AYRTON SENNA – 36 UH.
A sessão de Chamamento Público será realizada no dia 05 de agosto de 2026, às 9:30h, horário local, para recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta Técnica, pela Comissão Técnica de Avaliação, na Secretaria Municipal de Obras - SMO, situada na Av. Santos Dumont. nº 1271, bairro São Francisco.

O Edital de Chamamento Público e seus anexos estão disponíveis na sede da Secretaria Municipal de Obras - SMO, situada na Av. Santos Dumont. nº 1271, bairro São Francisco, das 08h às 14h (horário local) podendo também ser retirado via e-mail através do endereço eletrônico: smou@boavista.rr.gov.br.

Boa Vista – RR, 20 de julho de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
Kaynara Carvalho de Oliveira
Secretária Municipal de Obras

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO DO OFÍCIO No. 75082/SEMADS/SGP/2026

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
Nº. 001/2025/SEMGES/PMBV

A Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, CONVOCAR os candidatos aprovados no processo Seletivo Simplificado 001/2025/SEMGES/PMBV, referente a contratação de profissionais com a finalidade de atender a necessidade temporário e de excepcional interesse público na execução dos serviços, programas e projetos da Secretaria municipal de Assistência e Desenvolvimento Social-SEMADS.

(assinatura eletrônica)
Nathália Cortez Diogenes Brandão
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO DO OFÍCIO No. 750825/SEMADS/SGP/2026

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
Nº. 001/2025/SEMGES/PMBV

O (A) candidato (a) convocado (a) por este instrumento dispõe de 24 (vinte e quatro) horas, após a publicação deste resultado, para se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS, situada à Avenida Major William, nº. 1687, Bairro - Centro, para a entrega da documentação abaixo descrita, das 8h às 14h, de modo que o não comparecimento no prazo estipulado implicará na tácita desistência do (a) candidato (a):

1. Documento oficial de identidade, expedido pelas Secretarias de Segurança ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos Federais, válidos como identidade civil nacional, (FRENTE E VERSO);
 2. Cadastro de Pessoa Física e Comprovante de Situação Cadastral do CPF (<http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao>),
 3. Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral (www.tre-rr.jus.br)
 4. Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos do sexo masculino com idade até 45 anos;
 5. Certidão de Nascimento/Casamento/União Estável:
- RG, CPF, Situação cadastral do CPF atualizada.
Obs.: Servidor que casou e mudou de nome, o CPF deve vir

- já com a alteração;
6. Pessoa com deficiência: sim ou não:
- Laudo médico que atesta a deficiência informada;
 7. Carteira de Trabalho (imagens contendo número o registro, série, UF, foto e qualificação do portador)
 8. Cadastro Nacional de Informação Social (NIT/PIS/PASEP);
 9. Declaração ou outro documento que comprove a COR/RAÇA; (RH SEMADS)
 10. Certificado e Histórico Escolar, devidamente registrado correspondente ao nível de escolaridade exigida para cargo, fornecido por Instituição de Ensino credenciada pelo Ministério da Educação - MEC (Nível Médio ou Superior).
 11. Registro profissional ativo no respectivo conselho de classe, quando exigido por lei e/ou constar como requisito para investidura no cargo.
- Declaração de quitação da anuidade do respectivo conselho de classe;
 - Certidão de regularidade com o Conselho;
 12. Comprovante de residência atualizado (mês anterior ou atual);
 13. Comprovante de Conta Corrente ativa no Banco do Brasil – contendo número da agência, conta e variação, se houver.
 14. CERTIDÕES E DECLARAÇÕES:
- Certidão criminal/cível negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br) ;
- Certidão criminal/cível negativa da Justiça Estadual (www.tjrr.jus.br) ;
- Declaração da polícia técnica;
 - Informar o E-MAIL (de forma legível).
- DEPENDENTES (Obs. Informar os dados abaixo para cada um dos dependentes):
- Documento oficial de identidade (FRENTE E VERSO) ou Certidão de Nascimento, para menores de 18 anos.
 - Cadastro de Pessoa Física – CPF.
 - Comprovante de Situação Cadastral do CPF (<http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao>)

CANDIDATO (A) CONVOCADO (A) DO CADASTRO DE RESERVA					
ORD	NOME	CPF	CARGO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
01	Joana D' Arc Campos dos Passos	###.###.092-15	Assistente	Educador Social	Semads
02	Silvia Peixoto Vieira	###.###.112-04	Assistente	Educador Social	Semads
03	Adailton Evaristo Padilha	###.###.752-87	Assistente	Educador Social	Semads
04	Esthephanny Inacio de Almeida	###.###.802-55	Assistente	Educador Social	Semads
05	Oziel da Conceição Araujo	###.###.802-78	Assistente	Educador Social	Semads

Atenciosamente,

(assinatura eletrônica)
Nathália Cortez Diogenes Brandão
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO DO OFÍCIO No. 76152/NGP/2026

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
Nº. 001/2023/SEMGES/PMBV

A Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, atendendo ao item 10.1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023/SEMGES/PMBV, torna público a desclassificação conforme quadro abaixo, e convoca o (a) remanescente do Cadastro de Reserva, visando suprir as vagas ofertadas no Instrumento Convocatório.

Candidato (a) desclassificado (a) Pelo não comparecimento do Candidato (a)					
ORD	NOME	CPF	CARGO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
01	Fabio Junior Martins Quadros	###.###.222-49	Auxiliar	Motorista	Família que acolhe

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
Gabriel Sousa De Paula
Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social-SEMADS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO DO OFÍCIO No. 76152/SEMADS/NGP/2026

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Nº. 001/2023/SEMGES/PMBV

O (A) candidato (a) convocado (a) por este instrumento dispõe de 24 (vinte e quatro) horas, após a publicação deste resultado, para se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS, situada à Avenida Major William, nº. 1687, Bairro - Centro, para a entrega da documentação abaixo descrita, em horário comercial, de modo que o não comparecimento no prazo estipulado implicará na tácita desistência do (a) candidato (a):

1. Documento oficial de identidade, expedido pelas Secretarias de Segurança ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos Federais, válidos como identidade civil nacional, (FRENTE E VERSO)
2. Cadastro de Pessoa Física e Comprovante de Situação Cadastral do CPF (<http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao/>),
3. Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral (www.tre-rr.jus.br)
4. Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos do sexo masculino com idade até 45 anos;
5. Certidão de Nascimento/Casamento/União Estável:
- RG, CPF, Situação cadastral do CPF atualizada.

Obs.: Servidor que casou e mudou de nome, o CPF deve vir já com a alteração;

6. Pessoa com deficiência: sim ou não;

- Laudo médico que atesta a deficiência informada;

7. Carteira de Trabalho (imagens contendo número o registro, série, UF, foto e qualificação do portador)

8. Cadastro Nacional de Informação Social (NIT/PIS/PASEP);

9. Declaração ou outro documento que comprove a COR/RAÇA; (RH SEMADS)

10. Certificado e Histórico Escolar, devidamente registrado correspondente ao nível de escolaridade exigida para cargo, fornecido por Instituição de Ensino credenciada pelo Ministério da Educação - MEC (Nível Médio ou Superior).

11. Registro profissional ativo no respectivo conselho de classe, quando exigido por lei e/ou constar como requisito para investidura no cargo.

- Declaração de quitação da anuidade do respectivo conselho de classe;

- Certidão de regularidade com o Conselho;

12. Comprovante de residência atualizado (mês anterior ou atual);

13. Comprovante de Conta Corrente ativa no Banco do Brasil – contendo número da agência, conta e variação, se houver.

14. CERTIDÕES E DECLARAÇÕES:

- Certidão criminal/cível negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br) ;

- Certidão criminal/cível negativa da Justiça Estadual (www.tjrr.jus.br) ;

- Declaração da polícia técnica;

- Informar o E-MAIL (de forma legível).

DEPENDENTES (Obs. Informar os dados abaixo para cada um dos dependentes):

- Documento oficial de identidade (FRENTE E VERSO) ou Certidão de Nascimento, para menores de 18 anos.

- Cadastro de Pessoa Física – CPF.

- Comprovante de Situação Cadastral do CPF (<http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao/>)
- | CANDIDATO (A) CONVOCADO (A) DO CADASTRO DE RESERVA | | | | | |
|--|-----------------------|----------------|----------|---------------|--------------------|
| ORD | NOME | CPF | CARGO | ESPECIALIDADE | ÁREA DE ATUAÇÃO |
| 01 | Tarcizio Almeida Maia | ###.###.162-15 | Auxiliar | Motorista | Família que acolhe |
- Atenciosamente,
- (assinado eletronicamente)
Gabriel Sousa De Paula
Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social-SEMADS
- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
- PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO
- PORTARIA Nº 65/2026-GAB/SMPOFTI
- O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0370/P, de 01 de abril de 2026, publicado no DOM nº 6567, de 01 de abril de 2026;
- RESOLVE:
- Art. 1º - Designar a Auditora Municipal VANDERLI ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 27727, para desenvolver atividades administrativas internas relacionadas à Fiscalização, Arrecadação e Tributação, e outras atividades vinculadas à Superintendência da Receita da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação.
- Art. 2º - A servidora acima mencionada fará jus a Gratificação de Estímulo à Produtividade – GEPRO, conforme estabelecido na Lei 2.526 de 09 de janeiro de 2024, publicada no DOM nº 6024 de 12 de janeiro de 2024.
- Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 16 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.
- Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.
- Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação, em 20 de julho de 2026.
- Márcio Vinícius De Souza Almeida
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação
SMPOFTI
- SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO PÚBLICA
- PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO PÚBLICA
ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE
- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 935/2020-SPMA
- Processo Administrativo: nº 30104/2019.
Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 935/2020-SPMA.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO PÚBLICA – SMCP.
Contratada: BRS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 34.804.385/0001-61.
Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto promover o reajuste e a repactuação dos valores do Contrato Administrativo nº 935/2020-SPMA, em razão da aplicação do índice de reajuste previsto contratualmente (IPCA – 4,44%) e da atualização dos custos decorrentes do Acordo Coletivo de Trabalho nº RR000012/2026, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 65, inciso II, alínea “d”, e § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- Valor Mensal Atualizado: O valor mensal do contrato passa de R\$ 216.169,48 (duzentos e dezesseis mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 235.678,50 (duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).
- Valor Global Anual Atualizado: O valor anual do contrato passa de R\$ 2.594.033,76 (dois milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, trinta e três reais e setenta e seis centavos) para R\$ 2.828.142,00 (dois milhões, oitocentos e

vinte e oito mil, cento e quarenta e dois reais).

Fundamentação Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d", e § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Boa Vista (RR), 20 de julho de 2026.

Lindonir Das Neves Barreto
Secretário Municipal de Conservação Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO PÚBLICA
ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 256/2022/SPMA**

PROCESSO: 004842/2022 – SMCP.

ESPÉCIE: Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 256/2022/SPMA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação Pública – SMCP.

CONTRATADA: BRS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 34.804.385/0001-61.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto registrar a concessão do reajuste contratual e da repactuação dos valores do Contrato nº 256/2022/SPMA, em razão da atualização dos custos decorrentes do Acordo Coletivo de Trabalho nº RR000006/2025 e da aplicação do índice de reajuste previsto contratualmente, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

VALOR DO APOSTILAMENTO: Acréscimo anual de R\$ 233.474,52 (duzentos e trinta e três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

NOVO VALOR ANUAL DO CONTRATO: R\$ 3.519.381,00 (três milhões, quinhentos e dezenove mil, trezentos e oitenta e um reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993, c/c art. 191 da Lei Federal nº 14.133/2021, Parecer Jurídico nº 155-03/2026 – PGM/PLC e Processo Administrativo nº 004842/2022 – SMCP.

Boa Vista (RR), 20 de julho de 2026.

Lindonir Das Neves Barreto
Secretário Municipal de Conservação Pública – SMCP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO PÚBLICA
ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 395/2021/SPMA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 5608/2021.

ESPÉCIE: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 395/2021/SPMA.

CONTRATANTE: Município de Boa Vista/RR, por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação Pública – SMCP.

CONTRATADA: BRS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 34.804.385/0001-61.

OBJETO: Registro do reajuste e da repactuação dos valores do Contrato Administrativo nº 395/2021/SPMA, em decorrência da aplicação do índice IPCA de 3,81%, previsto contratualmente, e da atualização da planilha de custos da contratação, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d", e § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

VALOR MENSAL ATUALIZADO: passa de R\$ 87.681,87 para R\$ 91.085,43, representando acréscimo mensal de R\$ 3.403,56.

VALOR GLOBAL ANUAL ATUALIZADO: passa de R\$ 1.052.182,44 para R\$ 1.093.025,16, representando acréscimo anual de R\$ 40.842,72.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea "d", e § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Boa Vista (RR), 20 de julho de 2026.

Lindonir Das Neves Barreto
Secretário Municipal De Conservação Pública

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
GABINETE

PORTARIA Nº 80/2026/SMSOP/GAB/CG, DE 20 DE JULHO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR
PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CORREGEDOR DE
SEGURANÇA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SE-
GURANÇA E ORDEM PÚBLICA.**

O Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade e a adequada execução das competências administrativas atribuídas no art. 6º da Lei nº 1.007, de 27 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.690, de 11 de março de 2025, de iniciativa do Poder Executivo, que modifica a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Boa Vista - RR e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.689, de 11 de março de 2025, de iniciativa do Poder Executivo, que redefine a estrutura de cargos comissionados e funções de confiança no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 176/E, de 30 de setembro de 2009, que aprova o Regulamento Disciplinar dos servidores do quadro de carreira da Guarda Municipal de Boa Vista e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 34/E, de 25 de abril de 2025, que dispõe sobre a designação da função de Corregedor-Geral nos termos do art. 13 da Lei nº 2.690/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar na função de Corregedor de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, a servidora Maria Odete Souza da Silva, Assessor Técnico, Símbolo AS-6, devendo exercer as competências administrativas expostas no artigo 6º da Lei nº 1.007, de 27 de dezembro de 2007.

Art. 2º Esta designação possui tempo indeterminado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 16 de julho de 2026.

(assinatura digital)
Felipo Jesus Medeiros
Secretário Interino Municipal de Segurança e
Ordem Pública - SMSOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 021877/2025/SMSOP;
Espécie: Contrato nº. 641/SMSOP/SAD/GAPP/2026;
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE CORRIDA DE RUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA - SMSOP;
Interveniente: Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública;
Contratante: Município de Boa vista;
Contratada: MINEIRA MG LTDA;
Unidade Orçamentária: 0227 Funcional Programática: 06.812.0098.2541 Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00 Fonte de Recurso (Cód. 1500): Próprio;
Valor Total: R\$ 206.189,00 (Duzentos e seis mil cento e oitenta e nove reais);

Data de Assinatura: 20/07/2026;
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021.

Felipo Jesus Medeiros
Secretário Municipal de Segurança e
Ordem Pública - Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 034067/2025/SMSOP;
Espécie: Contrato nº, 649/SMSOP/SAD/GAPP/2026;
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO AMBIENTAL AUTOMATIZADA, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE DADOS EM TEMPO REAL;
Interveniente: Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública;
Contratante: Município de Boa vista;
Contratada: SB TECHNOLOGY LTDA;
Unidade Orçamentária: 022701; Funcional Programática: 06.122.0089.2537; Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00 e Fonte de Recurso: Recurso Próprio;
Valor Total: R\$ 737.866,40 (Setecentos e trinta e sete mil oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos);
Data de Assinatura: 20/07/2026;
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 36 (trinta e seis) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021.

Felipo Jesus Medeiros
Secretário Municipal de Segurança e
Ordem Pública - Interino

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 338/2026

O Diretor Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento do servidor Pablo Xavier Boia, Cargo Assessor Especial II, símbolo AS-8, no período de 22/07/2026 a 28/07/2026, à cidade de Maceió/AL, para visita técnica no “Concurso Brasileiro de Quadrilhas Juninas”, conforme processo nº 027345/2026.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 22 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
20 de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Diretor-Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 339/2026

O Diretor Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das

atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento do servidor Benício Cristovão de Almeida Souza, Cargo Assessor I, símbolo AS-9, no período de 22/07/2026 a 28/07/2026, à cidade de Maceió/AL, para visita técnica no “Concurso Brasileiro de Quadrilhas Juninas”, conforme processo nº 027346/2026.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 22 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
20 de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Diretor-Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 340/2026

O Diretor Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento da servidora Eliz Regina Nascimento Araújo, Cargo Coordenador, símbolo CF-5, no período de 22/07/2026 a 28/07/2026, à cidade de Maceió/AL, para visita técnica no “Concurso Brasileiro de Quadrilhas Juninas”, conforme processo nº 027347/2026.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 22 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
20 de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Diretor-Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 341/2026

O Diretor Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento do servidor Henilton Pereira dos Santos, Cargo Assessor I, símbolo AS-9, no período de 22/07/2026 a 28/07/2026, à cidade de Maceió/AL, para visita técnica no “Concurso Brasileiro de Quadrilhas Juninas”, conforme processo nº 027349/2026.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 22 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
20 de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Diretor-Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 342/2026

O Diretor Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento do servidor Kar-tyson Monteiro Rocha, Cargo Assessor II, símbolo AS-10, no período de 22/07/2026 a 28/07/2026, à cidade de Maceió/AL, para visita técnica no “Concurso Brasileiro de Quadri-lhas Juninas”, conforme processo nº 027351/2026.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 22 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
20 de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Diretor-Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 343/2026

O Diretor Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento do servidor Thar-lyson Monteiro Dias, Cargo Assessor I, símbolo AS-9, no pe-riodo de 22/07/2026 a 28/07/2026, à cidade de Maceió/AL, para visita técnica no “Concurso Brasileiro de Quadrilhas Juninas”, conforme processo nº 027353/2026.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 22 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
20 de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Diretor-Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 344/2026

O Diretor Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear interinamente a servidora Marcelle Pinto Gomes, para responder pelo Cargo de Gerente, sím-bolo CF-4, da Diretoria de Esporte, remunerado e cumula-tivamente com o cargo de Assessor Especial II, símbolo AS-8, ambos desta Fundação, por motivo de gozo de férias da titular do cargo, a servidora Ana Gabriela Marinho Corrêa, no período de 20/07/2026 à 29/07/2026.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir des-ta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
20 de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Diretor-Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 345/2026

O Diretor Presidente da Fundação de Educação, Tu-rismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar Charllyson Kenned Lima Gomes, do Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo AS-10, desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC.

Art. 2º – Esta portaria possui efeitos retroativos à 06 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
20 de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Diretor-Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

1. PROCESSO: 00000.0.024602/2026 – FETEC/SUPEC.
2. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº640/2026 - FETEC, celebrado em 17.06.2026.
3. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, atra-vés da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa Prosas Tecnologia Social LTDA.
4. OBJETO: Contratação por inexigibilidade de lici-tação, da licença de uso da tecnologia da Plataforma Prosas, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, confor-me justificativas constantes nos autos do processo digital nº00000.0.024602/2026.
5. VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato im-porta a quantia de R\$ 197.094,00 (cento e noventa e sete mil e noventa e quatro reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade – 13.392.0026.2565 – Fomento Cultural, Fontes: 1.500.00, Ele-mento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº 024602/2026 – FE-TEC/SUPEC.
7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fun-damento na Lei nº. 14.133/2021.
8. PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, que ocor-reu no dia 17 de julho de 2026 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

1. PROCESSO: 00000.0.026810/2026 – FETEC/SUPEC.
2. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº655/2026 - FETEC, celebrado em 17.07.2026.
3. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, atra-vés da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa Nadyne Kelly Veloso Leal.

4. **OBJETO:** Contratação de bandas e/ou artistas da área da música, devidamente credenciados, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo digital de credenciamento nº00000.0.026810/2026, Edital de Credenciamento nº001/2026 – FETEC.

5. **VALOR GLOBAL:** O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade – 13.392.0026.2565 – Fomento Cultural, Fontes: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº 026810/2026 – FETEC/SUPEC.

7. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato tem fundamento na Lei nº. 14.133/2021.

8. **PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 17 de julho de 2026 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO

PORTARIA Nº 083/2026/AME/PRESI

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Empreendedorismo - AME no uso das atribuições que lhe confere a Lei 2.183, de 25 de outubro de 2021, e suas posteriores alterações vigentes.

RESOLVE:

ART. 1º Tornar sem efeito a nomeação da servidora Brenda Nadyelle Brito Barbosa, publicada na Portaria 076/2026/AME/PRESI no Diário Oficial do Município Nº 6634, de 16 de julho de 2026.

ART. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 16 de julho de 2026.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da AME, Boa Vista-RR, 21 de julho de 2026.

(assinado digitalmente)
Vivaldo Barbosa De Araújo Neto
Diretor Presidente – AME

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

PARECER Nº 019/2026

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e:

• Considerando o Parecer nº 018/2026 aprovado pela Comissão Permanente de Acompanhamento de Gestão em Saúde do Conselho Municipal de Saúde;

• Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que

regulamenta o parágrafo 3º do art. 198 da Cons-

tituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis: nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e da Lei nº 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

• Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 9.720, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025 a qual autoriza o Estado Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde;

• Considerando o intuito de garantir assistência integral aos pacientes atendidos na Rede de Atenção Especializada – Média e Alta Complexidade em âmbito hospitalar e ambulatorial;

• Considerando a necessidade de suporte complementar para atendimentos das demanda de média e alta complexidade prestadas pelo Hospital da Criança Santo Antônio e demais Unidades Especializadas as quais são de fundamental importância nos serviços prestados para atender a população infantil e pediátrica, usuários adultos nos moldes do SUS, além de atendimentos prestados para imigrantes e refugiados oriundos da Venezuela, para cidadãos da Guiana, bem como para a população indígena assistida por órgãos governamentais e não- governamentais; e

• Considerando que os valores destinados têm a finalidade de complementar o custeio dos serviços de assistência de média e alta complexidade, proporcionando a redução da fila de espera das demandas reprimidas nos serviços ofertados.

Resolve:

> Aprovar o Plano de Aplicação de Emenda Parlamentar do ano de 2026 da Proposta 63.000.723308/2025-00.

Boa Vista - RR, 20 de julho de 2026.

Assinado eletronicamente
Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

Resolução n.º 020/2026

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e:

• Considerando o Parecer nº 018/2026 aprovado pela Comissão Permanente de Acompanhamento de Gestão em Saúde do Conselho Municipal de Saúde;

• Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o parágrafo 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis: nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e da Lei nº 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

• Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 9.720, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025 a qual autoriza o Estado Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde;

• Considerando o intuito de garantir assistência integral aos pacientes atendidos na Rede de Atenção Especializada – Média e Alta Complexidade em âmbito hospitalar e ambulatorial;

• Considerando a necessidade de suporte complementar para atendimentos das demandas de média e alta complexidade prestadas pelo Hospital da Criança Santo Antônio e demais Unidades Especializadas as quais são de fundamental importância nos serviços prestados para atender a população infantil e pediátrica, usuários adultos nos moldes do SUS, além de atendimentos prestados para imigrantes e refugiados oriundos da Venezuela, para cidadãos da Guiana, bem como para a população indígena assistida por órgãos governamentais e não- governamentais; e

• Considerando que os valores destinados têm a finalidade de complementar o custeio dos serviços de assistência de média e alta complexidade, proporcionando a redução da fila de espera das demandas reprimidas nos serviços ofertados.

Resolve:

> Aprovar o Plano de Aplicação de Emenda Parlamentar do ano de 2026 da Proposta 63.000.723308/2025-00.

Boa Vista - RR, 20 de julho de 2026.

Assinado eletronicamente
Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

HOMOLOGAÇÃO

> Homologo a Resolução nº 020/2026 que resolve Aprovar o Plano de Aplicação de Emenda Parlamentar do ano de 2026 da Proposta 63.000.723308/2025-00.

Homologo a presente Resolução, nos termos da lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Boa Vista - RR, 20 de julho de 2026.

Assinado eletronicamente
Mareny Damasceno Pereira
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

PARECER Nº 020/2026

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e:

• Considerando o Parecer nº 019/2026 aprovado pela Comissão Permanente de Acompanhamento de Gestão em Saúde do Conselho Municipal de Saúde;

• Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o parágrafo 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores

mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis: nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

• Considerando as Portaria GM/MS PORTARIA GM/MS Nº 10.297, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026, que Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Unico de Saúde - SUS, em 2026; e

• Considerando que esta secretaria já recebeu os recursos provenientes da portaria supracitada.

Resolve:

> Aprovar o Plano de Aplicação de Emenda Parlamentar do ano de 2026 das Propostas 36.000.763821/2026-00, 36.000.769463/2026-00, 36.000.769487/2026-00 e 36.000.788214/2026-00 cadastradas e aprovadas junto ao sistema InvestSUS.

Boa Vista - RR, 20 de julho de 2026.

Assinado eletronicamente
Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

Resolução nº 021/2026

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e:

• Considerando o Parecer nº 019/2026 aprovado pela Comissão Permanente de Acompanhamento de Gestão em Saúde do Conselho Municipal de Saúde;

• Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o parágrafo 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis: nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

• Considerando as Portaria GM/MS PORTARIA GM/MS Nº 10.297, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026, que Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Unico de Saúde - SUS, em 2026; e

• Considerando que esta secretaria já recebeu os recursos provenientes da portaria supracitada.

Resolve:

> Aprovar o Plano de Aplicação de Emenda Parlamentar do ano de 2026 das Propostas 36.000.763821/2026-00, 36.000.769463/2026-00, 36.000.769487/2026-00 e 36.000.788214/2026-00 cadastradas e aprovadas junto ao sistema InvestSUS.

Boa Vista - RR, 20 de julho de 2026.

Assinado eletronicamente
Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA**

HOMOLOGAÇÃO

> Homologo a Resolução nº 021/2026 que resolve Aprovar o Plano de Aplicação de Emenda Parlamentar do ano de 2026 das Propostas 36.000.763821/2026-00, 36.000.769463/2026-00, 36.000.769487/2026-00 e 36.000.788214/2026-00 cadastradas e aprovadas junto ao sistema InvestSUS.

Homologo a presente Resolução, nos termos da lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Boa Vista - RR, 20 de julho de 2026.

Assinado eletronicamente
Mareny Damasceno Pereira
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA**

PARECER N.º 021/2026

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e:

• Considerando o Parecer nº 020/2026 aprovado pela Comissão Permanente de Acompanhamento de Gestão em Saúde do Conselho Municipal de Saúde;

• Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o parágrafo 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis: nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e da Lei nº 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

• Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 11.040, DE 7 DE MAIO DE 2026 e PORTARIA GM/MS Nº 11.139, DE 11 DE MAIO DE 2026, as quais autorizam o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde;

• Considerando o intuito de garantir assistência integral aos pacientes atendidos na Rede de Atenção Especializada – Média e Alta Complexidade em âmbito hospitalar e ambulatorial;

• Considerando a necessidade de suporte complementar para atendimentos das demanda de média e alta complexidade prestadas pelo Hospital da Criança Santo Antônio e demais Unidades Especializadas as quais são de fundamental importância nos serviços prestados para atender a população infantil e pediátrica, usuários adultos nos moldes do SUS, além de atendimentos prestados para imigrantes e refugiados oriundos da Venezuela, para cidadãos da Guiana, bem como para a população indígena assistida por órgãos governamentais e não- governamentais;

• Considerando que os valores destinados têm a finalidade de complementar o custeio dos serviços de assistência de média e alta complexidade, proporcionando a redução da fila de espera das demandas reprimidas nos serviços ofertados.

Resolve:

> Aprovar o Plano de Aplicação de Emenda Parlamentar do ano de 2026 das Propostas 36.000.800101/2026-00 e 36.000.800116/2026-00, cadastradas e aprovadas junto ao sistema InvestSUS.

Boa Vista - RR, 20 de julho de 2026.

Assinado eletronicamente
Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA**

Resolução n.º 022/2026

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e:

• Considerando o Parecer nº 020/2026 aprovado pela Comissão Permanente de Acompanhamento de Gestão em Saúde do Conselho Municipal de Saúde;

• Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o parágrafo 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis: nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e da Lei nº 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

• Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 11.040, DE 7 DE MAIO DE 2026 e PORTARIA GM/MS Nº 11.139, DE 11 DE MAIO DE 2026, as quais autorizam o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde;

• Considerando o intuito de garantir assistência integral aos pacientes atendidos na Rede de Atenção Especializada – Média e Alta Complexidade em âmbito hospitalar e ambulatorial;

• Considerando a necessidade de suporte complementar para atendimentos das demanda de média e alta complexidade prestadas pelo Hospital da Criança Santo Antônio e demais Unidades Especializadas as quais são de fundamental importância nos serviços prestados para atender a população infantil e pediátrica, usuários adultos nos moldes do SUS, além de atendimentos prestados para imigrantes e refugiados oriundos da Venezuela, para cidadãos da Guiana, bem como para a população indígena assistida por órgãos governamentais e não- governamentais;

• Considerando que os valores destinados têm a finalidade de complementar o custeio dos serviços de assistência de média e alta complexidade, proporcionando a redução da fila de espera das demandas reprimidas nos serviços ofertados.

Resolve:

> Aprovar o Plano de Aplicação de Emenda Parlamentar do ano de 2026 das Propostas 36.000.800101/2026-00 e 36.000.800116/2026-00, cadastradas e aprovadas junto ao sistema InvestSUS.

Boa Vista - RR, 20 de julho de 2026.

Assinado eletronicamente
Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA****HOMOLOGAÇÃO**

> Homologo a Resolução nº 022/2026 que resolve Aprovar o Plano de Aplicação de Emenda Parlamentar do ano de 2026 das Propostas 36.000.800101/2026-00 e 36.000.800116/2026-00, cadastradas e aprovadas junto ao sistema InvestSUS.

Homologo a presente Resolução, nos termos da lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Boa Vista - RR, 20 de julho de 2026.

Assinado eletronicamente
Mareny Damasceno Pereira
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA****PARECER N.º 022/2026**

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e:

• Considerando o Parecer nº 021/2026 aprovado pela Comissão Permanente de Acompanhamento de Gestão em Saúde do Conselho Municipal de Saúde;

• Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o parágrafo 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores rem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis: nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e da Lei nº 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

• Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 9.449, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025 e PORTARIA GM/MS Nº 9.789, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025, que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde;

• Considerando o intuito de garantir assistência integral aos pacientes atendidos na Rede de Atenção Especializada – Média e Alta Complexidade em âmbito hospitalar e ambulatorial;

• Considerando a necessidade de suporte complementar para atendimentos das demanda de média e alta complexidade prestadas pelo Hospital da Criança Santo Antônio e demais Unidades Especializadas as quais são de fundamental importância nos serviços prestados para atender a população infantil e pediátrica, usuários adultos nos moldes do SUS, além de atendimentos prestados para imigrantes e refugiados oriundos da Venezuela, para cidadãos da Guiana, bem como para a população indígena assistida por órgãos governamentais e não-governamentais;

• Considerando que os valores destinados têm a finalidade de complementar o custeio dos serviços de assistência de média e alta complexidade, proporcionando a redução da fila de espera das demandas reprimidas nos serviços ofertados.

Resolve:

> Aprovar o Plano de Ação e Aplicação de Emendas Parlamentares destinadas a Rede de Atenção à Saúde

de no nível Especializado referente ao ano de 2025 para execução em 2026, Propostas nº 36.000.720076/2025-00 e 36.000.723319/2026-05.

Boa Vista - RR, 20 de julho de 2026.

Assinado eletronicamente
Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA****Resolução n.º 023/2026**

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e:

• Considerando o Parecer nº 021/2026 aprovado pela Comissão Permanente de Acompanhamento de Gestão em Saúde do Conselho Municipal de Saúde;

• Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o parágrafo 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis: nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e da Lei nº 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

• Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 9.449, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025 e PORTARIA GM/MS Nº 9.789, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025, que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde;

• Considerando o intuito de garantir assistência integral aos pacientes atendidos na Rede de Atenção Especializada – Média e Alta Complexidade em âmbito hospitalar e ambulatorial;

• Considerando a necessidade de suporte complementar para atendimentos das demanda de média e alta complexidade prestadas pelo Hospital da Criança Santo Antônio e demais Unidades Especializadas as quais são de fundamental importância nos serviços prestados para atender a população infantil e pediátrica, usuários adultos nos moldes do SUS, além de atendimentos prestados para imigrantes e refugiados oriundos da Venezuela, para cidadãos da Guiana, bem como para a população indígena assistida por órgãos governamentais e não-governamentais;

• Considerando que os valores destinados têm a finalidade de complementar o custeio dos serviços de assistência de média e alta complexidade, proporcionando a redução da fila de espera das demandas reprimidas nos serviços ofertados.

Resolve:

> Aprovar o Plano de Ação e Aplicação de Emendas Parlamentares destinadas a Rede de Atenção à Saúde no nível Especializado referente ao ano de 2025 para execução em 2026, Propostas nº 36.000.720076/2025-00 e 36.000.723319/2026-05.

Boa Vista - RR, 20 de julho de 2026.

Assinado eletronicamente
Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA**

HOMOLOGAÇÃO

> Homologo a Resolução nº 023/2026 que resolve Aprovar o Plano de Ação e Aplicação de Emendas Parlamentares destinadas a Rede de Atenção à Saúde no nível Especializado referente ao ano de 2025 para execução em 2026, Propostas nº 36.000.720076/2025-00 e 36.000.723319/2026-05.

Homologo a presente Resolução, nos termos da lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Boa Vista - RR, 20 de julho de 2026.

Assinado eletronicamente
Mareny Damasceno Pereira
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA**

PARECER N.º 023/2026

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e:

• Considerando o Parecer nº 022/2026 aprovado pela Comissão Permanente de Acompanhamento de Gestão em Saúde do Conselho Municipal de Saúde;

• Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o parágrafo 3º do art. 198 da Constituição Federal e dispõe sobre os valores a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis: nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e da Lei nº 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

• Considerando a PORTARIAS GM/MS Nº 11.570, de 15 de junho de 2026, a qual autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde;

• Considerando a Portaria GM/MS Nº 11.820, de 1º de julho de 2026, a qual autoriza o repasse referente às ações e serviços públicos de saúde por meio de transferência fundo a fundo, em parcelas suplementares para custeio de média e alta complexidade – MAC, em consonância com o artigo 5º da referida portaria, cadastrada no Programa de Trabalho II – Ações do Programa Agora tem Especialista – Componentes cirúrgicos; e

• Considerando a necessidade de suporte complementar para atendimentos das demanda de média e alta complexidade prestadas pelo Hospital da Criança Santo Antônio e demais Unidades Especializadas as quais são de fundamental importância nos serviços prestados para atender a população infantil e pediátrica, usuários adultos nos moldes do SUS, além de atendimentos prestados para imigrantes e refugiados oriundos da Venezuela, para cidadãos da Guiana, bem como para a população indígena assistida por órgãos governamentais e não-governamentais.

Resolve:

> Aprovar o Plano de Ação e Aplicação referente aos valores financeiros oriundos de Emenda Parlamen-

tar nº 36.000.812744.2026-00 e Recurso de Programa nº 63.000.806961.2026-00, destinadas a custeio de ações e serviços em saúde especializada da Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista, para o exercício de 2026.

Boa Vista - RR, 20 de julho de 2026.

Assinado eletronicamente
Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA**

Resolução n.º 024/2026

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e:

• Considerando o Parecer nº 022/2026 aprovado pela Comissão Permanente de Acompanhamento de Gestão em Saúde do Conselho Municipal de Saúde;

• Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o parágrafo 3º do art. 198 da Constituição Federal e dispõe sobre os valores a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis: nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e da Lei nº 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

• Considerando a PORTARIAS GM/MS Nº 11.570, de 15 de junho de 2026, a qual autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde;

• Considerando a Portaria GM/MS Nº 11.820, de 1º de julho de 2026, a qual autoriza o repasse referente às ações e serviços públicos de saúde por meio de transferência fundo a fundo, em parcelas suplementares para custeio de média e alta complexidade – MAC, em consonância com o artigo 5º da referida portaria, cadastrada no Programa de Trabalho II – Ações do Programa Agora tem Especialista – Componentes cirúrgicos; e

• Considerando a necessidade de suporte complementar para atendimentos das demanda de média e alta complexidade prestadas pelo Hospital da Criança Santo Antônio e demais Unidades Especializadas as quais são de fundamental importância nos serviços prestados para atender a população infantil e pediátrica, usuários adultos nos moldes do SUS, além de atendimentos prestados para imigrantes e refugiados oriundos da Venezuela, para cidadãos da Guiana, bem como para a população indígena assistida por órgãos governamentais e não-governamentais.

Resolve:

> Aprovar o Plano de Ação e Aplicação referente aos valores financeiros oriundos de Emenda Parlamentar nº 36.000.812744.2026-00 e Recurso de Programa nº 63.000.806961.2026-00, destinadas a custeio de ações e serviços em saúde especializada da Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista, para o exercício de 2026.

Boa Vista - RR, 20 de julho de 2026.

Assinado eletronicamente
Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA**

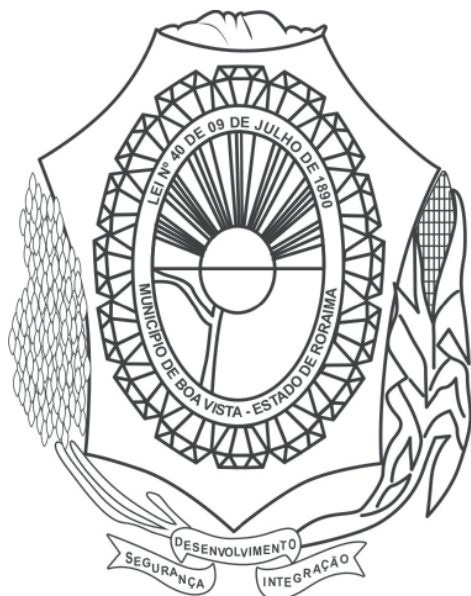
HOMOLOGAÇÃO

> Homologo a Resolução nº 024/2026 que resolve Aprovar o Plano de Ação e Aplicação referente aos valores financeiros oriundos de Emenda Parlamentar nº 36.000.812744.2026-00 e Recurso de Programa nº 63.000.806961.2026-00, destinadas a custeio de ações e serviços em saúde especializada da Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista, para o exercício de 2026.

Homologo a presente Resolução, nos termos da lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Boa Vista - RR, 20 de julho de 2026.

**Assinado eletronicamente
Mareny Damasceno Pereira
Secretária Municipal de Saúde**



Poder Legislativo

Presidente:
Genilson Costa e Silva
Primeiro Vice-Presidente:
Júlio César Medeiros Lima
Segundo Vice-Presidente:
Thiago Duarte Saraiva
Primeiro Secretário:
Moacival Daniel Mangabeira
Segundo Secretário:
Adnam Wadson De Lima
Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adjalma Gonçalves, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Anne Carolyn Dantas Pereira, Antônio Oreste de Aguiar, Bárbara Ribeiro Falcão, Bruno Perez de Sales, Carla Demétrio Martins Matos Messias, Deyvid Everson Silva Carneiro, Genilson Costa e Silva, Gildevaldo da Luz Rocha, Ítalo Otávio Teixeira Pinto, Jeusivanía Pereira Nunes, Júlio César Medeiros Lima, Manoel Neves de Macedo, Marcelo de Magalhães Nunes, Moacival Daniel Mangabeira, Roberto Conceição dos Santos Franco, Thiago César Reis Pereira, Thiago Coelho Fogaça, Thiago Duarte Saraiva, Walkiria Ribeiro dos Reis.